

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/37/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme 'Processo protocolado sob nº CD/27/77 de 03/05/77;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.332.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442064.019 - INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.6 - PESSOAL..... Cr\$ 1.332.500,00

T O T A L..... Cr\$ 1.332.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Su plementação, serão cobertas por recursos provenientes do Termo' de Convênio nº PICD/40/77, firmado em 29/03/77, entre esta Universidade e a CAPES.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 08

de julho de 1977.

ABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE

BENE**TITO PED**RO DORI**MEO-VI**CE-PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO